



COMISSÃO ELEITORAL

Resolução nº 01/2021

Dispõe sobre a aprovação e divulgação do Calendário Eleitoral, para o pleito eleitoral referente ao biênio 2022/2023, que se realizará dia 27 de novembro de 2021.

A COMISSÃO ELEITORAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 55 do Estatuto do SINDIFISCAL;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas complementares visando a ordenar de forma satisfatória o processo eletivo;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar as normas previstas no Estatuto para a perfeita realização do pleito eleitoral, a ser realizado dia 27/11/2021, referente ao biênio 2022/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de conduzir os trabalhos de maneira organizada, transparente e em conformidade com os ditames legais;

RESOLVE:

Estabelecer o Calendário Eleitoral da eleição de renovação da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal do SINDIFISCAL que se realizará dia 27 de novembro de 2021.

Art. 1º Fica estabelecido o Calendário Eleitoral, conforme Anexo único a esta Resolução, visando o disciplinamento das eleições do SINDIFISCAL para o biênio 2022/2023.

Parágrafo 1º - Os prazos fixados no Calendário Eleitoral foram regulamentados, tendo como base para efeito de contagem a exclusão da data inicial e a inclusão da data de vencimento.

Parágrafo 2º - Para os prazos de impugnação contidos nos Artigos 60, "caput" e Art. 71, §1º, ambos do Estatuto Sindical, admite-se o recebimento no primeiro dia útil seguinte, quando os prazos finais fixados coincidirem em sábado, domingo ou feriado.

Art. 2º Os casos omissos a esta Resolução serão solucionados pela Comissão Eleitoral, em ato fundamentado.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas - TO, 24 de agosto de 2021.

Guilherme Sales de Carvalho
Presidente

Maria Rejane Barros
Secretária

Alessandro Ramos Marques
Secretário



COMISSÃO ELEITORAL

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO 01/2021

CALENDÁRIO ELEITORAL – BIÊNIO 2022/2023

Constituição da Comissão Eleitoral pela diretoria executiva	Até 31 de agosto de 2021	Artigo 33, inc. I, alínea "c" do Estatuto e Art. 54, "caput" do Estatuto
Convocação para eleições gerais	Até 28 de setembro de 2021	Artigo 53, §1º do Estatuto
Inscrições das chapas - Dir. Executiva e Registro individual para o Conselho Fiscal	Até 13 de outubro de 2021	Artigo 58, §1º do Estatuto.
Divulgação das chapas inscritas e candidatos ao Conselho	De 15 a 19 de outubro de 2021	Artigo 55, inciso IV do Estatuto.
Impugnações	Até 5 dias contados da publicação da chapa e candidaturas avulsas ao Conselho Fiscal	Artigo 60, "caput" do Estatuto
Eleições para biênio 2022/2023	Dia 27 de novembro de 2021	Artigo 52, inciso I do Estatuto.
Apuração dos votos	Até dia 29 de novembro de 2021	Artigo 67 do Estatuto.
Divulgação do resultado	Até dia 29 de novembro de 2021	Art. 71 "caput" do Estatuto
Impugnação ao resultado das eleições	48 horas após a divulgação do resultado das eleições.	Art. 71, §1º do Estatuto
Julgamento das impugnações aos resultados das eleições	Até 05 dias após o recebimento das impugnações	Art. 71, §2º do Estatuto
Proclamação dos Eleitos	Dia o dia 09 de dezembro de 2021	Art. 72 do Estatuto
Posse dos Eleitos	De 02 a 07 de janeiro de 2022	Artigo 73 do Estatuto



SINDIFISCAL
SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA ESTADUAL DO TOCANTINS

COMISSÃO ELEITORAL

Resolução nº 02/2021

Dispõe sobre a instituição de formulários para operacionalizar a inscrição de candidatos ao Pleito eleitoral do dia 27 de novembro de 2021.

A COMISSÃO ELEITORAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 55 do estatuto do SINDIFISCAL;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas complementares visando a ordenar de forma satisfatória o processo eletivo;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os procedimentos às normas previstas no Estatuto para a perfeita realização do pleito eleitoral referente ao biênio 2022/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de conduzir os trabalhos de maneira organizada, transparente e em conformidade com os ditames legais;

RESOLVE:

Estabelecer os formulários necessários para operacionalizar os registros das chapas concorrentes à Diretoria Executiva e aos candidatos ao Conselho Fiscal, referentes ao processo eleitoral de 27 de novembro de 2021.

Art.1º Ficam aprovados os seguintes formulários para operacionalização das inscrições e registros de candidatos ao Conselho Fiscal e chapas concorrentes à Diretoria Executiva:

I – Pedido de Inscrição de Candidatura - solicitação de registros de candidatos ao cargo do Conselho Fiscal, ANEXO I;

II – Autorização – para concorrentes a cargos da Diretoria Executiva, autorização para composição da chapa, ANEXO II;

III – Requerimento – para inscrição de chapas concorrentes a cargos da Diretoria Executiva, assinado pelo candidato a Diretor Presidente ou seu Representante Legal, ANEXO III;

IV – Declaração Negativa de Débitos – assinado pelo Diretor Financeiro do SINDIFISCAL, para comprovação de regularidade dos candidatos com a contribuição sindical mensal, ANEXO IV.



SINDIFISCAL
SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA ESTADUAL DO TOCANTINS

Art. 2º Os casos omissos a esta Resolução serão solucionados pela Comissão Eleitoral em ato fundamentado.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas - TO, 24 de agosto de 2021.

Guilherme Sales de Carvalho
Presidente

Maria Rejane Barros
Secretária

Alessandro Ramos Marques
Secretário



SINDIFISCAL
SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA ESTADUAL DO TOCANTINS

Anexo I à Resolução 02/2021

Pedido de Inscrição de Candidatura

Eu, _____, Auditor
Fiscal da Receita Estadual – AFRE, CPF nº _____, CI nº
_____ SSP _____, matrícula funcional nº _____,
endereço: _____,
telefone: _____,
e-mail: _____, SOLICITO à Comissão
Eleitoral, o registro de meu nome para concorrer ao cargo de Conselheiro
Fiscal do SINDIFISCAL para biênio 2022/2023. (Segue cópia CPF e CI)

Palmas, _____ de _____ de 2021.

Assinatura



SINDIFISCAL
SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA ESTADUAL DO TOCANTINS

Anexo II à Resolução 02/2021

Autorização

Eu, _____, Auditor
Fiscal da Receita Estadual – AFRE, CPF nº _____, CI nº
_____ SSP _____, matrícula funcional nº _____,
endereço _____,
telefone _____ e-mail _____,
AUTORIZO a inclusão de meu nome, no registro da Chapa
" _____", para concorrer ao cargo de
_____ da Diretoria Executiva para o
biênio 2022/2023.
Por ser verdade, firmo o presente. (Segue cópia CPF e CI)

Palmas - TO, _____ de _____ de 2021.



SINDIFISCAL
SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA ESTADUAL DO TOCANTINS

Assinatura

Anexo III à Resolução 02/2021

À COMISSÃO ELEITORAL DO SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA ESTADUAL – SINDIFISCAL – PALMAS – TO.

Chapa “ _____ ”

Requerimento

Eu, _____, Auditor Fiscal da Receita Estadual – AFRE, endereço _____, telefone _____, e-mail _____, lotado na Diretoria da Receita, na condição de representante da chapa “ _____ ”, venho requerer a inscrição da respectiva chapa, com os candidatos à Diretoria Executiva, como segue abaixo, juntamente com as autorizações individuais de inscrição e documentos pessoais, anexas a este.

CARGO	NOME
Diretor Presidente	
Vice-Presidente	
Primeiro Diretor – Secretário	
Segundo Diretor – Secretário	
Primeiro Diretor Administrativo e Financeiro	
Primeiro Diretor Administrativo e Financeiro	
Diretor de Assuntos Jurídicos	
Diretor de Comunicação e Relações Públicas	
Diretor de Assuntos Técnicos	
Diretor de Aposentados e Pensionistas	
1º Suplente	
2º Suplente	
3º Suplente	

Palmas -TO, _____ de _____ de 2021.

Assinatura



SINDIFISCAL
SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA ESTADUAL DO TOCANTINS

Anexo IV à Resolução 02/2021

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Declaro para os devidos fins e a quem interessar, que o(a) filiado
(a) _____,
CPF.: _____, se encontra em dia com suas obrigações
financeiras junto a esta instituição, não constando débitos em seu nome até a
presente data.

Palmas-TO, _____ de _____ de 2021.

Diretor Financeiro